

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 2009 – Nº 175

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1810, DE 29 DE MAIO DE 2009.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. LUIZ PHILIFE FASSARELLA PEREIRA, OCUPANTE DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA SUPERVISOR DE CONVÊNIOS – FC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 1751, de 28 de maio de 2009, o Sr. LUIZ PHILIFE FASSARELLA PEREIRA, ocupante da Função de Confiança – Supervisor de Convênios – FC-I, nomeado através do Decreto nº 1616, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31/05/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de maio de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1812, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas Municipais, no dia 12 de junho de 2009.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de caráter essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 2 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1813, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização da VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 26 de junho de 2009, no Município de Alfredo Chaves com a participação dos seguintes Municípios: Alfredo Chaves, Atílio Vivácqua, Castelo, Iconha, Rio Novo do Sul e Vargem Alta sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema: "CONSTRUINDO AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA E O PLANO DECENTAL" e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos temáticos:

- I – promoção e universalização dos direitos em um contexto de desigualdades;
- II – proteção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de criança e adolescentes;
- III – fortalecimento do sistema de garantia dos direitos;
- IV – participação de crianças e adolescentes nos espaços de construção da cidadania;
- V – Gestão da Política.

Art. 3º A VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 4º A VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente desenvolverá seus trabalhos focando o objetivo de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com vistas à elaboração do Plano Decenal.

Art. 5º As despesas com a VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 8 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1814, DE 08 DE JUNHO DE 2009.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, para exercer as atividades do cargo para o qual se submeteu ao Concurso Público Municipal – Edital 001/2006, o seguinte candidato:

MOTORISTA I

Nº Insc.	NOME	Classificação
216	GILCIMAR COUTINHO	8º lugar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 8 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1815, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 1176/06 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 597/06, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO OFERECER ESTÁGIO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 1176, de 22 de dezembro de 2006, que *regulamenta a Lei municipal nº 597, de 30 de outubro de 2006, que autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio com instituições de ensino visando oferecer estágio a estudantes de nível superior, médio e profissionalizante*, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aberta nesta Prefeitura Municipal a possibilidade de contratação de até 60 (sessenta) estagiários, de curso de nível universitário, ensino médio e profissionalizante do ensino médio, com matrícula e frequência regulares, para formação e aperfeiçoamento técnico - profissional no Serviço Público, sem vínculo empregatício."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 9 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1816, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

NOMEIA O SR. CHRISTIANO FERRAÇO BEIRIZ AARÃO NO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DE OBRAS – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CHRISTIANO FERRAÇO BEIRIZ AARÃO** para exercer o Cargo em Comissão – Coordenador de Obras – CC-V, na Secretaria Municipal de Interior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 15/06/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1817, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

EXONERA O SR. BRUNO GRILLO PIN OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DA ESF – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **BRUNO GRILLO PIN**, ocupante do Cargo em Comissão – Coordenador da Estratégia da Saúde Familiar – ESF – CC-V, nomeado através do Decreto nº 1799, de 15 de maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 081/2009

PRORROGA PORTARIA Nº 066/2009 QUE DESIGNOU A SRTA. PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PARA RESPONDER COMO PREGOEIRO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 15 (quinze) dias, a Portaria nº 066, de 18 de maio de 2009 que designou a srta. PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS para responder como Pregoeiro, para atuar na modalidade de licitação denominada "Pregão".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 02 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2009

ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, os processos de avaliação de transmissão de bens imóveis protocolizados neste órgão público, após avaliados pelo Setor competente, deverão passar pelo crivo do Procurador Geral do Município antes de ser feito o recolhimento do tributo devido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 4 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2009

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a servidora municipal **JARLENE MOREIRA VIEIRA**, Professor PEB-A-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 000178, em cessão mútua com SÔNIA DA SILVA BARONE, no período de 02 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2012, nos termos do Convênio nº 017/2009, de 09 de março de 2009, firmado entre os Municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 4 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2009

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a servidora municipal **JOZILÉIA MARQUES**, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 000172, sem ônus para o Município de Vargem Alta, no período de 01 de abril de 2009 a 31 de dezembro de 2012, nos termos do Convênio nº 017/2009, de 09 de março de 2009, firmado entre os Municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 4 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2009

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA DA PENHA FALCÃO DE GOUVEIA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 130 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde em pessoa da família à Servidora **MARIA DA PENHA FALCÃO DE GOUVEIA SILVA** – Cargo: Servente, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, por um período de 30 (trinta) dias com início em 26 de maio de 2009 e término em 25 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 4 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2009

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – VIGIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de servidores em regime de contratação temporária que atuarão na função de Vigia, como a seguir:

- Leonice Bárbara Fávoro
- Thadeu dos Santos Orletti
- Paulo Henrique Martins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 8 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2009

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 155/07 QUE PROCEDE PROGRESSÃO SALARIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo único da Portaria nº 155, de 27 de dezembro de 2007, que PROCEDE PROGRESSÃO SALARIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, passa a vigorar com as seguintes correções:

- A data correta do enquadramento da servidora SILVIA CARLA SCARAMUSSA é 01/07/2006, e não 01/08/2008.
- A referência correta da servidora MARIA ELENA DA CONCEIÇÃO DA SILVA é 05 para 06, e não 08 para 09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de enquadramento de cada servidor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 8 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI 796, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE ANALISTA AMBIENTAL NO ÂMBITO DA MUNICIPALIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação temporária de profissionais de nível superior para o desempenho de função de Analista Ambiental, mediante processo seletivo simplificado, a ser definido em edital próprio, para compor o quadro de servidores na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os profissionais designados para exercer a função de Analista Ambiental deverão ter formação profissional com curso superior em uma das seguintes áreas: Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Biólogo ou Tecnólogo em Saneamento.

Art. 2º A contratação a que se refere esta Lei tem em vista o processo de municipalização na área de meio ambiente que permitirá a emissão de anuência prévia ambiental e autorizações especiais, instituindo taxas para emissão das anuências.

Art. 3º A contratação dos profissionais será feita através de contrato administrativo, por prazo determinado, pelo período de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação do proponente.

Art. 4º O contratado exercerá as suas funções no prazo convencionado no contrato, apresentando, na admissão, comprovação de condições físicas e mentais que o torne apto ao cumprimento das atribuições do cargo, através de laudo de sanidade e capacidade, emitido por médico do Município ou por ele credenciado.

Art. 5º Somente poderão ser contratadas, nos termos desta Lei, as pessoas que satisfizerem aos seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) Estar em gozo de seus direitos políticos;
- c) Estar quite com o serviço militar;
- d) Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
- e) Possuir habilitação profissional para o exercício da função, quando for o caso;
- f) Inscrição no órgão ou entidade de classe respectivo, quando for o caso.

Art. 6º Os profissionais, quantitativos, carga horária e valores salariais são constantes no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Meio Ambiente e de receitas extras orçamentárias oriundas da prestação de serviços, ficando, no entanto, o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir dotações e/ou abrir créditos que se fizerem necessários.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de junho de 2009.

ELISER RABELLO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Analista Ambiental	04	40h	1.864,04

Vargem Alta-ES, 04 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO

LEI 797, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Srª Maria de Fátima Pereira, portadora do CPF/MF nº 110.246.247-06, residente na comunidade de Vila Maria, neste Município, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o caput deste artigo, destina-se a exodontia.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 333904800000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LEI 798, DE 04 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a patrocinar Campeonato Municipal de Bocha, organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, com premiação para o 1º e 2º colocados.

Parágrafo único. O patrocínio para o 1º colocado será no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e para o 2º colocado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, classificadas em 3339036.00000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 04 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL PMVA Nº 51/2009

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Concurso Público – Edital 001/2006, cujo resultado foi homologado através do Edital PMVA Nº 026/2007, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, no período de 05 a 15 de junho de 2009, no horário de 12:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na nomeação no(s) cargo(s) de provimento efetivo respectivo(s), pelo REGIME ESTATUTÁRIO, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Concurso Público, conforme abaixo,

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: MOTORISTA I						
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			TOTAL	SITUAÇÃO
		PROVA ESCRITA	TÍTULOS	AValiação Prática		
216	GILCIMAR COUTINHO	60	18	0,88	78,88	SUPLENTE

Vargem Alta, 05 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Edital CAPS nº 07/2009
Processo Seletivo Simplificado
Programa de Atenção Psicossocial – CAPS

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s)

abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado – Programa de Atenção Psicossocial – CAPS - (Edital CAPS nº 01/2009), conforme Edital de Homologação nº 03/2009, de 02/03/2009, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, no período de 05 a 22 de junho de 2009, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na contratação temporária, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
04	046	ADILSON DE FARIAS BRAGA	32

Vargem Alta, 05 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAL PABS/MAC Nº 07/2009
Processo Seletivo Simplificado
PABS/MAC

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado – “SERVIÇO DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC” e “PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – PABS” - Edital nº 01/2009, de 09/01/2009, conforme Edital de Homologação nº 03/2009, de 02/02/2009, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, no período de 05 a 22 de junho de 2009, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na contratação temporária, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – PABS

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontos
09	127	MARIA DE FATIMA GIAROLI MORAES	29

Vargem Alta, 05 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Edital PETI nº 07/2009
Processo Seletivo Simplificado
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Edital nº 01/2009, de 12/01/2009, conforme Edital de Homologação nº 03/2009, de 28/01/2009, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, sito a Rua Paulino Francisco Moreira, 162 – Centro - VARGEM ALTA – ES, no período de 05 a 22 de junho de 2009, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 horas, munido(s) de documento de identificação (CI e CPF), para manifestar interesse na contratação temporária, no(s) qual(is) foi(ram) classificado(s) em Processo Seletivo, conforme abaixo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

CARGO: SERVENTE

CLASS.	INSC.	NOME	PONTOS
7º	049	AUXILIENE DA SILVA RAPOSO	10,0
8º	044	DAYANA KAROLINE REIS DE SOUZA	10,0
9º	027	CLERIA DO NASCIMENTO VIEIRA	10,0

Vargem Alta, 05 de junho de 2009.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIAS SEC DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2009

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância em desfavor dos servidores R.A.S.F matriculada sob o nº. 003458, J.C.D.F. matriculado sob o nº 003438, S.J.S.S. matriculado sob o nº 003214, iniciado através da Portaria nº 0022, de 07 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 02 de junho de 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 032/2009
APLICA ADVERTÊNCIA REFERENTE A PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao servidor C.O. S. G., motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 001635, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista os fatos que lhe foram imputados na Sindicância nº 013/2008, instituído pela Portaria nº 017 de 01 de dezembro de 2008, de acordo com o disposto no art. 203, parágrafo único, da Lei Complementar 10 de 02 de julho de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 04 de junho de 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 033/2009
AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 222 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos envolvendo o servidor V.J.C., matriculado sob o nº 001227, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 04 de junho de 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 034/2009

AUTORIZA ABERTURA DE SINDICÂNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições delegadas através do artigo 217 da Lei Complementar n.º 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Sindicância, em conformidade com a Lei n.º 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar fatos constantes no processo protocolado sob n.º 1888/2009, de 05 de junho de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta -ES, 05 de junho de 2009.

ANDERSON DEPRÁ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS SEC DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 030/2009, de 01 de junho de 2009.

PARALISA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando o número reduzido de alunos;

RESOLVE:

Art. 1º Paralisar a EMEB LUIZ ARDISSON, localizada na Comunidade de Ardisson, neste Município, em razão do número reduzido de alunos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 031/2009, de 01 de junho de 2009.

LOCALIZA PROVISORIAMENTE A PROFESSORA LUCIANA ZUCOLOTTO PESSIN, NA EMEB TAQUARUSSU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando paralisação EMEB Luiz Ardisson ;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar, até concurso municipal de remoção, na EMEB TAQUARUSSU, a funcionária Pública Municipal LUCIANA ZUCOLOTTO PESSIN, PEB A I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 032/2009, de 01 de junho de 2009.

CONCEDE CARGA HORÁRIA ESPECIAL – CHE A PROFESSOR EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA, EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 ;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder carga horária especial (CHE) de 15 horas semanais à Professora em Função Pedagógica ANDREIA LUIZA DE SOUZA CARDOSO PIEROTT, PFP II, no período de 01/06/2009 a 31/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 001 / 2009
APROVAR PROJETO DE CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL .

O Presidente da Comissão Municipal do Trabalho de Vargem Alta – CMT, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de Maio de 2009, e:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1.º: Aprovar o projeto de convênio de co-financiamento do Governo Estadual , através da Secretaria de Estado Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, com a finalidade de qualificação social e profissional de trabalhadores do município de Vargem Alta, propiciando assim a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social.

Art. 2.º: O valor co-financiado pelo concedente é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e pelo proponente é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Art. 3.º: Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 28 de Maio de 2009.

Lourenço Altoé
Presidente da CMT

SEC. DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta
Resolução Nº 006/2009

O Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta, Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado na reunião extraordinária do dia 25 de maio de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as Justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta, referentes ao não atingimento de metas pactuadas para alguns Indicadores constantes no Pacto Pela Vida 2008, entendendo que as mesmas foram justificáveis, de acordo com a realidade do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vargem Alta – ES, 25 de maio de 2009.

Vanderson Roberto Pedrucci Gaburo
Presidente – CMS

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO 243/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Altoé Industria e Comércio LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR: R\$ 1.937,00 (mil novecentos e trinta e sete reais)
PRAZO: a partir de 12/05/2009 a 31/12/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo –
SECRETARIA: Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO CONTRATO 247/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Transpark Transporte e Turismo LTDA ME
OBJETO: Serviço de Transporte Escolar Municipal
VALOR: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), por dia.
PRAZO: a partir de 14/05/2009 a 08/06/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SECRETARIA: Educação

EXTRATO CONTRATO 257/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Al Construções LTDA EPP
OBJETO: Obra de Ampliação da quadra de Taquarussu
VALOR: R\$ 151.831,72 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)
PRAZO: a partir de 19/05/2009 a 30/03/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações
SECRETARIA: Turismo

EXTRATO CONTRATO 263/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: José Leandro Romão
OBJETO: Serviços com trator de pneu traçado 4/4 com lâmina dianteira e traseira com operador para atender os pequenos e médios agricultores do município. Conforme decreto de emergência nº 1.776/09
VALOR: 5.500 (cinco mil e quinhentos reais)
PRAZO: tendo início com efeito retroativo ao dia 25/05/2009 a 09/07/2009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.000-Outros serviços de terceiros -Pessoa Física
SECRETARIA: Agricultura

EXTRATO CONTRATO 264/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: Madalena Mazzocco.